

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3100009220210609163600

Processo 0800730-97.2021.8.23.0010 - (146 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)
--------------------	------------------------	--------	---------------	------------------

Vínculos (0)

Realces



Realçar Movimentos Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência
Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros



Movimentado Por: Advogado Advogado NPJ Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial(Intervalo): ao **Data do Movimento(Período):** à
Descrição:

29 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 29

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
29	09/06/2021 16:36:00	Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (21/05/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2780400PETICAODEQUESTOS01.pdf
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
28	04/06/2021 00:02:45	(Pelo advogado/curador/defensor de JEFFERSON SOUZA CRUZ) em 07/06/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 23) CONCEDIDO O PEDIDO (21/05/2021) e ao evento de expedição seq. 24.	SISTEMA CNJ
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	
27	03/06/2021 23:30:07	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 07/06/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 23) CONCEDIDO O PEDIDO (21/05/2021) e ao evento de expedição seq. 25.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		HABILITAÇÃO PROVISÓRIA	
26	24/05/2021 20:02:24	Perito Oficial: MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA habilitado até 01/09/2021 (100 dias)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	
25	24/05/2021 20:00:42	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 23) CONCEDIDO O PEDIDO (21/05/2021)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	
24	24/05/2021 20:00:42	Para advogados/curador/defensor de JEFFERSON SOUZA CRUZ com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 23) CONCEDIDO O PEDIDO (21/05/2021)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária
		CONCEDIDO O PEDIDO	
23	21/05/2021 15:01:00	CONCEDIDO O PEDIDO	PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO Magistrado



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08007309720218230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JEFFERSON SOUZA CRUZ**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 7 de junho de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**